



Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria-Executiva

Diretoria de Gestão de Pessoas

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 4º Andar, Sala 449 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70059-900 - Brasília/DF

(61) 2021-5738 - e-mail cgfpag.dgp@mte.gov.br - gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 645/2025/MTE

Ao candidato (a) nomeado (a)

Assunto: Orientações sobre Inspeção Médica Oficial para investidura em Cargo Público.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19958.205647/2025-10.

Prezados(as),

1. Informamos que estão em andamento os procedimentos para o provimento de cargos efetivos no Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU). Esse concurso, regido pelo Edital nº 4/2024 – Bloco 04, ofertou 900 vagas para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, conforme previsto na legislação vigente e nas normas do edital.

2. O ingresso dos(as) servidores(as) que ocuparão as 900 vagas destinadas ao cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho está previsto para ocorrer em **setembro de 2025**, ocorrendo de forma gradual, conforme a proporção de requerimentos apresentados e a capacidade de análise pelos servidores responsáveis.

3. A Portaria SRT/MGI nº 4515/2024, Art. 2º, § 1º, inciso III, estabelece que:

Art. 2º A posse em cargo público será precedida de inspeção médica oficial.

§ 1º A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

4. Nesse sentido, encaminha-se, em anexo, **Modelo de Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental (Admissional)** para investidura em cargo público. O documento poderá ser utilizado pelo profissional médico do SUS como referência para a inspeção médica. Caso o médico opte por utilizar receituário ou formulário próprio, este deverá conter, obrigatoriamente:

- a) com relação ao Candidato(a): nome completo; CPF; cargo; portaria de nomeação; órgão; e
- b) com relação ao Profissional Médico do SUS: nome completo; número de registro do CRM e estado; unidade do SUS em que prestou atendimento (nome da unidade, cidade, estado).

5. É obrigatório que o profissional médico do SUS indique expressamente se o candidato está apto ou inapto física e mentalmente para desenvolver as atividades inerentes ao cargo. Para tanto, caberá ao

candidato informar ao médico as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, constantes do edital do concurso público.

6. O atestado deverá ser preenchido, datado, assinado e carimbado (com todas as informações solicitadas, principalmente quanto ao nome, o número de registro no Conselho Regional de Medicina e o vínculo do médico com o SUS, seja nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal). Recomenda-se, preferencialmente, que o atestado seja emitido em duas vias.

7. Reforça-se que os exames obrigatórios, previstos no edital, são:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Tipagem sanguínea (ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum;
- d) Creanina; profissional médico do SUS
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (TGO);
- g) ALT (TGP); e
- h) EAS

8. O profissional médico do SUS poderá solicitar exames adicionais, caso entenda necessário, para uma avaliação mais criteriosa e compatível com as exigências do cargo.

9. Por fim, orienta-se que os candidatos(as) nomeados(as), conforme relação a seguir: tenham em mãos, no ato, da inspeção médica oficial, este documento, o formulário modelo para a emissão do Atestado declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental para a investidura no cargo público, as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a) e todos os exames solicitados no edital.

10. Ressalta-se que não será aceito atestado de clínica particular, e que o referido atestado somente poderá ser providenciado (datado) após a Portaria de publicação de nomeação.

11. Esclarece-se, ainda, que não é exigida a emissão do atestado por médico especialista em medicina do trabalho.

Anexos:

I - Declaração Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física (SEI nº 6464984).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DEBORA HERNANDES FIGUEIRA

Diretora de Gestão de Pessoas

DGP-MTE



Documento assinado eletronicamente por **Debora Hernandes Figueira, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6553981&crc=8B1A2343](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6553981&crc=8B1A2343), informando o código verificador **6553981** e o código CRC **8B1A2343**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19958.205647/2025-10.

SEI nº 6553981